



**PROJETO DE LEI Nº 28A/2022,
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a observância de percentuais para cada sexo na denominação de logradouros e próprios do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A denominação de logradouros, próprios, obras, serviços e monumentos públicos municipais observarão um percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada sexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 14 de junho de 2022.

Prof. Fabiana Santos Salgado

Vereadora - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Procuradora da Mulher



JUSTIFICATIVA

Alcançar a igualdade entre os sexos e empoderar mulheres e meninas não é somente um direito humano fundamental, mas a base necessária para a construção de um mundo livre de preconceitos e discriminações.

Essa isonomia significa que homens e mulheres devem possuir os mesmos direitos e deveres em uma sociedade. Apesar de ser uma luta travada há tempos, ainda é uma batalha constante, que as mulheres precisam enfrentar no dia a dia.

A promoção da igualdade entre os sexos e do empoderamento de mulheres e meninas pode começar pela justa e equitativa atribuição de nomes a logradouros e edifícios públicos das cidades.

A maioria das cidades brasileiras está repleta de nomes de homens, narrando suas batalhas, conquistas e descobertas e expondo orgulhosamente, na paisagem urbana, seus feitos e fortunas. Mas por que não podemos ver os nomes das mulheres que moldaram nossas cidades, nossa história e nossa cultura também expostos nos espaços públicos?

Conforme mostram dados do IBGE de 2019, a cada cem logradouros públicos, 47 levam nomes masculinos, 42 têm nomes neutros, como de árvores e datas, e apenas 11 têm nomes femininos.

No Município de São Paulo, por exemplo, das mais de 48 mil ruas da cidade, nem 20% recebem nomes de mulheres.

Passar por ruas, avenidas, pontes, viadutos, praças, parques, museus e não encontrar placas que homenageiam mulheres na mesma proporção em que se encontram nomes masculinos é perpetuar a imagem de que trunfos e conquistas resultam predominantemente do universo masculino.

Modificar o procedimento de nomeação de logradouros públicos pode parecer pouco, mas são pequenas ações como essas que podem reverter a invisibilidade histórica delegada às mulheres ao longo de todo um processo de construção social e cultural.

Imaginem como será benéfico para o empoderamento de mulheres e meninas se, ao longo do caminho para a escola ou para o trabalho, elas puderem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



encontrar diariamente homenagens a mulheres que, a partir dos seus feitos, mudaram os rumos da história.

Diante do exposto e do indiscutível alcance contido na presente proposta, solicita-se aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário, bem como especial atenção do Poder Executivo para que a presente seja sancionada.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 14 de junho de 2022.

Prof. Fabiana Santos Salgado

Vereadora - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Procuradora da Mulher